SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Oficio nº 96/2021 - GABVP

Salvador, 28 de Julho de 2021.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 45/2021 - DIREL de 09 de novembro de 2020, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 203/2020, de iniciativa da Vereador Sidninho, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Francisco Elde
Chefe de Gabinete
Gabinete da Vice-Prefeita

RECEBIDO
Em. 23/08/2021
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
11:16'

Processo Nº 138033/2021

Prefeitura de Salvador

Unidade Destino: GAB - GABINETE DO SECRETARIO/SEGOV

CONTEÚDO DO TRAMITE 6

Prezada Secretária Ana Paula Matos,

Em atenção do Assessor João Gabriel Dias,

Retorno os autos tratando de iniciativa do Vereador Sidninho, com a minuta do projeto de lei de logradouro e planta de localização, para apreciação e disposições convenientes.

Cordialmente.

JOãO XAVIER NUNES FILHO

SECRETARIO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinatura eletrônica: 26/07/2021 18:09:08

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Roberto Nascimento** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Travessa "M" - Castelo Branco - 3ª Etapa, logradouro nº 17462, que tem início na Rua Aderval Alves Coqueiro, codlog nº 6982, e fim nele mesmo, codlog nº 17462, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.816,847, Y - 8.573.798,570 e finais X - 561.746,452, Y - 8.573.781,863, passa a ser denominada de **Rua Roberto Nascimento.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 4

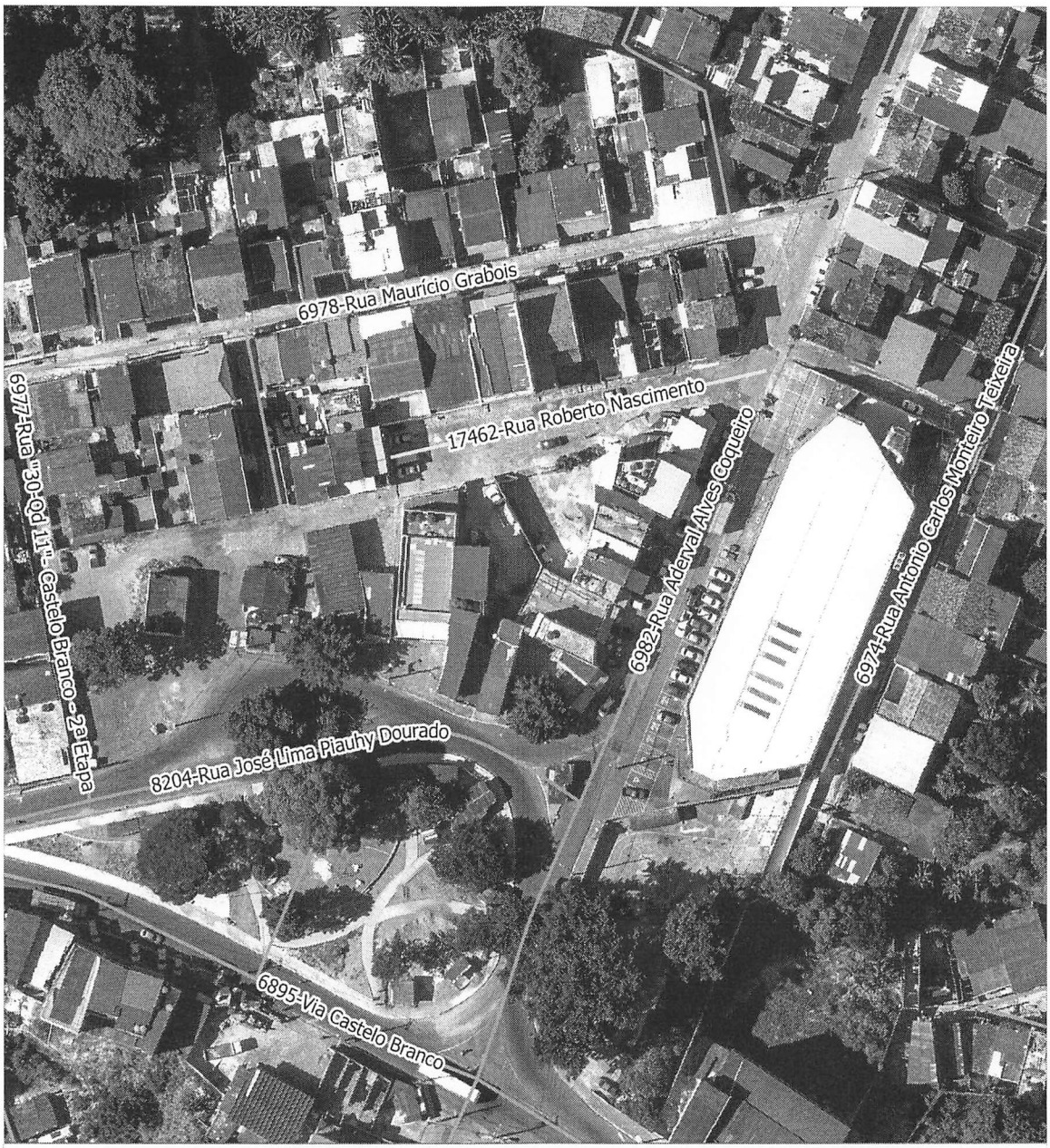
Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Data de Emissão: 138033/2021

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Roberto Nascimento	17462	Castelo Branco

		Cód. Logradouro
Início em:	Rua Aderval Alves Coqueiro	6982
Fim em:	Nele mesmo	17462



Projeto de Lei nº 203/2020 - CMS, de iniciativa da Vereador Sidninho

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 23/07/2021 13:00:22
ELBA GUIMARAES VEIGA - 23/07/2021 12:59:08

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado SIDININHO	OFICIO Nº 96/21	Data 23/08/2021

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos Oficio nº 96/2021 – Gabinete Vice-Prefeito, em resposta ao Oficio nº 045/2020 referente ao Projeto de Lei nº 203/2020 da Vereador Sidininho

Salvador, 23 de agosto de 2021.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br